



# **PROGRAMA PRH-ANP-FINEP – Programa de Recursos Humanos da ANP**

**EDITAL N.º 005/2020 - Processo Seletivo  
para Bolsas de Graduação nos Cursos de  
Engenharia de Produção, Oceanografia e  
Engenharia Elétrica/Eletrônica da UFPE**

# **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FINEP-38.1 – UFPE-CTG-CEERMA**

A comissão gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 (“**Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás**”), em cumprimento com as normas estabelecidas pelo PRH/ANP-Gestão Finep e pelo convênio assinado entre as partes UFPE/ANP/FINEP na data de 21/11/2019 e publicado no D.O.U em 24/01/2020, comunica à comunidade acadêmica da UFPE, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **04 (quatro)** bolsas de graduação.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PRH 38.1**

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis e sua integração com as energias renováveis. O programa oferece aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento:

- I). Engenharia de confiabilidade em sistemas de produção em ambiente *offshore*;
- II). Análise de risco tecnológico e modelagem dos impactos ambientais;
- III). Estudo e modelagem de novos arranjos produtivos que sejam capazes de integrar a geração de energia renovável com o uso dos combustíveis fósseis;
- IV). Uso da inteligência artificial e a ciência dos dados no contexto da gestão de risco.

Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa, de tal forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

### **1.1 Título do Programa**

ANÁLISE DE RISCOS E MODELAGEM AMBIENTAL NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS.

### **1.2 Vínculo Institucional do Programa**

O PRH-38.1 está vinculado ao CTG-UFPE (Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE), através do Departamento de Engenharia de Produção, tendo suas atividades lotadas no CEERMA-UFPE (Centro de Estudos e Ensaio em Risco e Modelagem Ambiental).

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A BOLSA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFPE**

### **2.1 Modelo e Prazo**

- Concessão através de auxílio por Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa. A bolsa destina-se ao financiamento do aluno, sem vínculos empregatícios.
- A Bolsa é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.
- As Bolsas destinam-se ao financiamento da participação de aluno cursando graduação, desde que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso.

- O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.

## 2.2 Quadro de bolsas oferecidas por curso e ênfase.

Título do Curso	Título da Formação Complementar	GRA
Engenharia de Produção	Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambientes <i>Offshore</i>	1
Oceanografia	Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	2
Engenharia Elétrica/Eletrônica	Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida, Prognostic Health Management, Resiliência, Gestão de Ativos Físicos)	1

**2.2.1** Ficará a critério da Comissão Gestora qualquer alteração na distribuição das bolsas nas respectivas ênfases.

**2.2.2** Será possível a criação de cadastro de reserva para candidatos classificados em posições fora do quantitativo de vagas desse edital.

## 2.3 Público Alvo

- Alunos de graduação devidamente matriculados na UFPE e, a partir do quinto período, desde que tenham concluídas todas as disciplinas do ciclo básico dos seguintes cursos.
  - Engenharia de Produção.
  - Oceanografia.
  - Engenharia Eletrônica.

## 2.4 Requisitos Mínimos

- Não estar recebendo Bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- Ter sua candidatura aprovada pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 38.1.
- Os candidatos, que forem selecionados a receber uma bolsa do PRH-ANP 38.1, deverão ainda se comprometer em atender aos seguintes requisitos para permanecer vinculados ao programa:
  - Escolher uma ênfase/orientador entre as oferecidas e professores interessados para realização da pesquisa com um tema aderente ao programa.
  - O aluno deverá apresentar junto com um professor orientador, o seu plano de trabalho do projeto de pesquisa, sobre um tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição no que diz respeito a sua nota e comportamento.
- Apresentar ao coordenador plano de Trabalho de Conclusão de Graduação sobre tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, comprometendo-se com sua execução e defesa.

## **2.5 Obrigações do Bolsista**

- Realizar o projeto de conclusão de curso dentro de uma das ênfases em tema e linha de pesquisa que foi selecionado, orientado por professor credenciado do PRH 38.1.
- Comprometer-se a elaborar uma monografia de final de curso (projeto de graduação) de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Matricular-se nas disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação complementar e que são oferecidas pelo PRH-ANP 38.1.
- Participar dos cursos a fim de atender a carga horária mínima para obter a certificação.
- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações.
- Apresentar à ANP, através do Coordenador do Programa, por arquivo eletrônico, no prazo estabelecido por ele, e dentro dos prazos estipulados, relatórios semestrais (janeiro e julho de cada ano).
- Apresentar também um relatório final em até 90 (noventa) dias após o término de seu curso.
- Juntamente com o relatório final, deverão ser fornecidos dois exemplares da monografia da graduação.
- Encaminhar ao longo do período ao PRH-ANP 38.1 uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa, no setor P&G.
- Quando convidado, participar das reuniões técnico-administrativas com o coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa.
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram.

## **2.6 Resultados Esperados do Bolsista**

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.

- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações tem por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas.
- Matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa.
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua pesquisa.
- Ter média geral no histórico escolar  $\geq 7,0$  (sete).

### **2.7 Certificação oferecida aos bolsistas**

Após a conclusão das atividades do programa e do ciclo da bolsa, o aluno receberá um certificado, atestando sua formação complementar em uma das ênfases do PRH-ANP 38.1.

### **2.8 Valor e período de início da Bolsa**

O início da implantação das bolsas está previsto para o mês de Agosto de 2020. Este prazo pode ser modificado a depender da implementação da bolsa no sistema.  
Valor mensal - R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

## **3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.
- O processo é composto de duas fases sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

A primeira fase trata de uma análise baseada nos seguintes requisitos:

- 1) Análise dos documentos solicitados e entregues no ato da inscrição.
- 2) Avaliação curricular.
- 3) Coeficiente de aproveitamento geral do curso com dados do SIGA.
- 4) Número de reprovações de disciplinas durante o curso.
- 5) Iniciação científica.
- 6) Conhecimento da língua inglesa.
- 7) Publicações.
- 8) Estágios e participação em empresa júnior.

A segunda fase será composta por:

- 1) Entrevista do candidato com membros da comissão gestora.

- Data, formato e local da segunda fase serão divulgados e informados por e-mail.
- O candidato que não atender à realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público, nos prazos estipulados, será considerado desistente e automaticamente eliminado.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no Manual do Usuário – PRH-ANP Gestão FINEP, através do endereço <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>

## **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e enviar a seguinte documentação em .pdf no seguinte link: <https://bit.ly/prh38grad2>

1. Currículo Lattes atualizado.
2. Documento único com os comprovantes do currículo.
3. Cópia do Histórico Escolar até 2019.2 (será aceita a cópia não oficial disponível na Internet, com posterior autenticação pela Coordenação do Curso).
4. Comprovante de matrícula 2020.1.
5. Cópia da Carteira de Identidade.
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7. Cópia de Comprovante de residência.

## 5. RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CANDIDATO

O resultado final será publicado na página do Departamento de Engenharia de Produção da UFPE - <https://www.ufpe.br/dep>

## 6. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

- As inscrições deverão ser feitas de forma online através do preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos, conforme item 4 deste edital.
- Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para: [prh38.1@ceerma.org](mailto:prh38.1@ceerma.org).
- O período de inscrições será conforme o item 7 deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>26/06/2020</b>
Prazo de inscrição	<b>29/06/2020 a 05/07/2020</b>
Publicação dos resultados parciais – Etapa 1	<b>06/07/2020</b>
Entrevistas	<b>07/07/2020</b>
Publicação dos resultados parciais – Etapa 2	<b>07/07/2020</b>
Interposição de recursos	<b>08/07/2020</b>
Publicação do resultado final	<b>09/07/2020</b>

Ficará a critério da Comissão Gestora qualquer alteração neste cronograma, o que será informado através do site <https://www.ufpe.br/dep>.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 8.1 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão Gestora do Programa PRH-ANP 38.1, devendo ser enviado ao e-mail [prh38.1@ceerma.org](mailto:prh38.1@ceerma.org) no prazo estabelecido; vide Anexo I.

- 8.2 Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 8.3 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 8.4 A decisão dos recursos será publicada em <https://www.ufpe.br/dep>.
- 8.5 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 8.7 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 8.8 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Eventuais alterações nas datas mencionadas serão divulgadas aos candidatos inscritos através de e-mail.
- Informações adicionais sobre o PRH-ANP 38.1 ou esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderão ser obtidas através do e-mail: [prh38.1@ceerma.org](mailto:prh38.1@ceerma.org).
- Todas as informações apresentadas devem ser comprovadas com a documentação pertinente. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do candidato.
- Após todo processo de seleção, o principal critério para alocação dos alunos na ênfase é a sua posição geral no processo seletivo (envolvendo todos os concorrentes). Porém, fica a cargo da comissão gestora do PRH 38.1 ajustar quaisquer conflitos existentes nesse sentido.

Recife, 26/06/2020

---

Comissão Gestora do PRH 38.1

